



EXPRESSO REFER

Conheça nosso site
www.refer.com.br

Central de Atendimento
ao Participante
0800 709 6362

Recadastramento REFER 2008

Edição Especial



Veja o passo a passo pág. **6**

Tire as suas dúvidas pág. **4**

REFER inicia Recadastramento 2008

Esta edição especial é dedicada ao Recadastramento REFER 2008 dos Participantes Ativos, Assistidos e Beneficiários.

O processo ocorre a cada dois anos e tem como objetivo cumprir obrigações legais, manter atualizados os dados cadastrais e preservar a regularidade do pagamento das aposentadorias e pensões. O Recadastramento é essencial e obrigatório. Os participantes que não se recadastrarem ficarão com os dados desa-

tualizados e **terão o pagamento de seus benefícios suspensos.**

Neste **Expresso REFER**, você terá conhecimento de todas as instruções sobre como proceder. Leia atentamente as informações. Observe o prazo para envio do seu Formulário. Após o preenchimento, **reconheça Firma por Autenticidade** em Cartório e envie o formulário à Fundação, até **31 de outubro de 2008.**

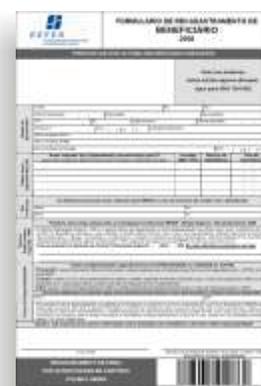
Confira seu kit de Recadastramento



Envelope Carta-Resposta



Formulário



Garanta seu Recadastramento! Assim que receber seu kit, siga as instruções e o envie à REFER o quanto antes.



Tania Regina Ferreira
Diretora de Seguridade

A importância do Recadastramento

A Fundação REFER está realizando o Recadastramento 2008. O objetivo é cumprir as obrigações legais, manter atualizados os dados cadastrais e preservar a regularidade do pagamento das aposentadorias e pensões, visando resguardar sua segurança e tranquilidade.

Informamos que, por força da Instrução nº 20, de 01/02/2008, da Secretaria de Previdência Complementar (SPC) – órgão vinculado ao Ministério da Previdência Social (MPS) – as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC's), como a REFER, estão obrigadas a identificar os seus Participantes Ativos, Assistidos e Beneficiários que são considerados “Politicamente Expostos”. Confira na página 5 desta edição especial do **Expresso REFER** as principais questões da Instrução com reflexo no Recadastramento.

O conteúdo da Instrução 20, na íntegra, encontra-se disponível na página da *Internet* da

Fundação (www.refer.com.br).

No Recadastramento REFER 2008 foram incluídos novos campos no Formulário específico a ser preenchido. Leia com atenção as etapas a serem seguidas na página 4. É imprescindível enviar seu Formulário com Firma reconhecida por Autenticidade em Cartório para a REFER no período de **01/09/2008** a **31/10/2008**. Vale ressaltar que o Recadastramento é obrigatório e a não efetivação deixará seu cadastro desatualizado na Fundação, **ocasionando a suspensão do pagamento de seu benefício até a devida regularização**. Os Formulários de Recadastramento (Participante Ativo, Participante Assistido e Beneficiário) também estão disponíveis na página da *Internet*.

Para mais esclarecimentos, entre em contato com a Central de Atendimento ao Participante (0800 709 6362), das 8h às 17h30 ou por *e-mail* (atendimento@refer.com.br). A ligação é gratuita de qualquer região do País. A REFER, desde já, agradece a sua colaboração.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PARTICIPANTE

0800 709 6362

Horário de Funcionamento:

Segunda a sexta-feira: das 8h às 17h30, exceto feriados. **E-mail:** atendimento@refer.com.br





1 O Recadastramento é obrigatório?

Sim.

Representa a atualização dos seus dados na REFER.

2 Fiz meu Recadastramento em 2006. Preciso fazer novamente?

Sim.

O Recadastramento acontece a cada dois anos em cumprimento às obrigações legais.

3 O que vai acontecer se eu não me recadastrar?

Se você for Participante Ativo, seus dados cadastrais estarão desatualizados. Caso seu endereço tenha sofrido alteração, a REFER não poderá entrar em contato com você. Se você é Participante Assistido ou Beneficiário, caso não realize o Recadastramento, terá o pagamento do seu benefício suspenso até a devida regularização.

4 Não sei ler e escrever ou estou impossibilitado de assinar. Como faço para me recadastrar?

O Participante/Beneficiário que não assinar seu nome deverá, na presença do atendente do Cartório, deixar sua impressão digital no Formulário de Recadastramento e apresentar duas testemunhas que deverão assinar no verso do Formulário e reconhecer **Firma por Autenticidade**.

5 Posso me recadastrar diretamente na REFER?

Não.

Após o preenchimento do Formulário e do reconhecimento da **Firma por Autenticidade** em Cartório, o documento deverá ser enviado à Fundação, dentro do prazo estipulado, por meio de Envelope Carta-Resposta que foi encaminhado. O envio é gratuito.

6 Como faço para reconhecer firma por autenticidade?

Vá ao Cartório mais próximo da sua residência e leve seu Formulário devidamente preenchido, documento de identidade e CPF. O Participante ou Beneficiário só poderá assinar o Formulário na presença do atendente do Cartório, ou seja, **não poderá levar o documento já assinado**. Confirmada a identidade da pessoa que está assinando o documento perante o Cartório, a assinatura é reconhecida como autêntica.

7 Sou Participante/Beneficiário e estou impossibilitado de me recadastrar por motivo de doença. Como devo proceder?

Em caso de doença, o Participante ou Beneficiário poderá nomear um Procurador ou proceder como indicado no item 4. Poderá, ainda, encaminhar atestado médico contendo carimbo com nome e CRM, onde deverá ser declarada a causa do impedimento.

8 Como deve ser feito o Recadastramento em caso de Procuração, Termo de Tutela ou Curatela?

O Procurador, Tutor ou Curador deverá preencher o Formulário com os dados do Participante ou Beneficiário e enviar à REFER junto com a cópia da Procuração, Termo de Tutela ou Curatela (de acordo com o item 9 a seguir).

9 Como deve ser a Procuração, Termo de Tutela ou Curatela?

Procuração: deve ser por Instrumento Público emitida em 2008. Neste documento, é necessário constar que o procurador irá representar o Participante ou Beneficiário junto à Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER.

Termo de Tutela: deve ser emitido em 2008. Caso seja anterior a 2008, deverá apresentar Certidão atualizada do documento emitida pelo mesmo órgão que expediu o Termo.

Termo de Curatela: deve ser emitido em 2008. Caso seja anterior a 2008 deverá apresentar Certidão atualizada do documento, emitida pelo mesmo órgão que emitiu o Termo, juntamente com a Declaração Médica. Importante lembrar que na Declaração Médica devem constar assinatura e carimbo com nome e número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico declarante, emitida no período de realização do Recadastramento.

10 Moro fora do Brasil. Como devo proceder?

O Participante ou Beneficiário que reside no exterior deverá enviar Declaração do Consulado constando expressamente a sua residência naquele País ou documento que comprove a sua permanência fora do Brasil.

11 Rasurei ou recebi o Formulário errado. O que devo fazer?

Caso tenha acesso à *Internet*, entre na página da REFER, www.refer.com.br, e imprima o Formulário de acordo com a sua situação (Participante Ativo, Participante Assistido ou Beneficiário). Se não tiver acesso à internet, ou se preferir, entre em contato com a Central de Atendimento ao Participante pelo 0800 709 6362 e solicite o envio do Formulário. A ligação é gratuita de qualquer região do País, como também a segunda via do Formulário.



REFER cumpre Instrução SPC nº 20

A Secretaria de Previdência Complementar (SPC) aprovou, em fevereiro deste ano, a Instrução nº 20. O documento acentua a obrigação das Entidades de manter os cadastros de Participantes atualizados e estabelecer procedimentos para prestação de informações ao Governo. A Instrução aponta o combate aos crimes de “lavagem” de dinheiro, ocultação de bens, direitos e valores, além de acompanhar as operações ou propostas realizadas por Pessoas Politicamente Expostas (PPE) e combater o financiamento do terrorismo e da corrupção.

O que é Pessoa Politicamente Exposta (PPE)?

É considerada Pessoa Politicamente Exposta (PPE) quem, nos últimos cinco anos, exerceu cargo, emprego ou função pública relevante no Brasil ou em países estrangeiros, assim como seus familiares (na linha direta até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro(a) e enteados), representantes e estreitos colaboradores.

Destacam-se abaixo os artigos da Instrução que impactam o processo de Recadastramento. Acesse o site da REFER (www.refer.com.br) e conheça a íntegra da Instrução SPC nº 20.

Artigo 2º - Capítulo I Das Definições:

“Para fins do disposto na presente Instrução, consideram-se:

- I EFPC: as Entidades Fechadas de Previdência Complementar;
- II clientes: os participantes, beneficiários e assistidos de plano de benefícios de caráter previdenciário administrado por EFPC...”
- III pessoa politicamente exposta: o agente público que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em país, território ou dependência estrangeira, cargo, emprego ou função pública relevante, assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III, são considerados familiares os parentes, na linha direta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada.

§ 2º. O prazo de cinco anos referido no inciso III deve ser contado, retroativamente, a partir da data estabelecida com a EFPC.”

Artigo 3º: “Para efeito do disposto no inciso III do art. 2º, consideram-se pessoas politicamente expostas brasileiras:

- I os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;
- II os ocupantes de cargo no Poder Executivo da União:
 - a) de ministro de Estado ou equiparado;
 - b) de natureza especial ou equivalente; e
 - c) de presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista;
 - d) do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS, nível 6, e equivalentes;
- III os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores;
- IV os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os

- Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;
- V - os membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;
- VI os governadores de Estado e do Distrito Federal, os presidentes de tribunal de justiça, de assembleia legislativa e de Câmara Distrital, e os presidentes de tribunal e de conselho de contas de estado, de municípios e do Distrito Federal;
- VII os prefeitos e presidentes de Câmara Municipal das capitais de Estado.”

Artigo 4º: “No caso de pessoas politicamente expostas estrangeiras, para fins do disposto no inciso III do art. 2º, as EFPC poderão adotar as seguintes providências:

- I solicitar declaração expressa do cliente a respeito da sua classificação;
- II recorrer a informações publicamente disponíveis;
- III recorrer a bases de dados eletrônicos comerciais sobre pessoas politicamente expostas; e
- IV considerar a definição constante do Glossário dos termos utilizados nas 40 Recomendações do Grupo de Ação Financeira sobre Lavagem de Dinheiro - GAFI, segundo a qual uma “pessoa politicamente exposta” é aquela que exerce ou exerceu importantes funções públicas em um país estrangeiro; por exemplo, chefes de Estado e de Governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos.”

Artigo 5º - Capítulo II Do Cadastro de Clientes:

“Para fins do disposto no artigo 10, inciso I, da Lei nº. 9.613, de 1998, as EFPC estão obrigadas a manter atualizadas as informações cadastrais de seus clientes, nos termos desta Instrução.”

Parágrafo único: O cadastro deverá conter, no mínimo, as seguintes informações sobre os clientes:

- I nome completo, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, filiação e nome do cônjuge;
- II seu enquadramento, se for o caso, na condição de pessoa politicamente exposta, na forma do art. 3º;
- III natureza e número do documento de identificação, nome do órgão expedidor e data da expedição;
- IV número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- V endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da federação e código de endereçamento postal - CEP) e número de telefone;
- VI ocupação profissional; e
- VII informações acerca dos rendimentos e da situação patrimonial, no caso de clientes classificados como participantes do plano de benefícios de caráter previdenciário administrado pela EFPC.

Artigo 6º - “As EFPC deverão desenvolver e implementar procedimentos que possibilitem:

- I- a identificação, dentre seus clientes, daquelas pessoas consideradas politicamente expostas...”
- II- a identificação da origem dos recursos das operações com os clientes identificados como pessoa politicamente exposta, podendo ser considerada a compatibilidade das operações com o patrimônio constante do cadastro respectivos, na hipótese do inciso VII do artigo 5...”

Artigo 10: “Para os fins do disposto no artigo 11, inciso I, da Lei 9.613, de 1998, as EFPC dispensarão especial atenção às seguintes operações:

I ocorrências de contribuição ao plano de benefícios, pelo participante, cujo valor se afigure objetivamente incompatível com a sua ocupação profissional ou os seus rendimentos, atentando, também, para o montante do conjunto de tais contribuições...”

Instrução SPC nº 20, na íntegra, disponível no site da REFER (www.refer.com.br)

Leia com

1º



Leia atentamente todas as informações contidas no informe Recadastramento REFER 2008, observando os espaços de preenchimento do Formulário, conforme exemplos apresentados na página ao lado.

2º



Verifique se o seu Kit de Recadastramento contém: Informativo **Expresso REFER** – Edição Especial; Formulário de Recadastramento para preenchimento; Envelope Carta-Resposta. Verifique, também, se você recebeu o Formulário de acordo com sua condição na REFER (Participante Ativo, Participante Assistido ou Beneficiário). Se estiver errado, proceda conforme informado no item 11 do Tire suas Dúvidas (pág. 4).

4º



Vá ao Cartório e leve seu Formulário devidamente preenchido, para reconhecimento de **Firma por Autenticidade**. Não se esqueça de levar documento de identidade e CPF.

5º



Informe ao atendente que você quer reconhecer **Firma por Autenticidade** no seu Formulário. Apresente seus documentos de identidade e CPF. Quando o atendente indicar, assine seu Formulário.

atenção



3º



Preencha o Formulário com letra de forma, sem abreviações e sem rasuras. No caso de erro, proceda conforme informado no item 11 (pág. 4). Não assine, pois você deverá fazê-lo somente no Cartório. Siga as recomendações do preenchimento, na página a seguir.

6º



Coloque seu Formulário e, se for o caso, os documentos exigidos (Procuração/Tutela/Curatela/Atestado Médico) no Envelope Carta-Resposta. Vá ao Correio mais próximo da sua residência e envie à REFER. Não precisa selar ou pagar, pois o envio é gratuito. Fique atento ao prazo final de **31 de outubro** para o envio.

ATENÇÃO!

Confira nas próximas páginas como preencher os Formulários.

Os modelos apresentados estão discriminados conforme a situação: Participante Ativo, Participante Assistido ou Beneficiário.

Verifique o modelo que atende a sua condição.

Modelo de Formulário - Ativo



FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO PARTICIPANTE ATIVO 2008

PREENCHER COM LETRA DE FORMA, SEM ABREVIACÕES E SEM RASURAS

Nome do Participante		Caso seu endereço tenha sofrido alguma alteração, ligue para 0800 709 6362	
Matrícula			
Endereço	Número		
Bairro	Cidade		
Estado	UF CEP		
E-mail:		Tel:	
Data de Nascimento: / /		Naturalidade:	
CPF:		Nacionalidade:	
RG:		Data de Expedição: / /	
Estado civil:		Órgão Emissor:	
Sexo: () M () F		Data de Expedição: / /	
Ocupação profissional:			
Nome completo do Pai:			
Nome completo da Mãe:			
Nome completo do Cônjuge:			
Sexo: () M () F			
Nome completo do(s) Beneficiário(s)		Parentesco/ Indicação	Data de Nascimento
			/ /
			/ /
			/ /
			/ /
As referências pessoais serão utilizadas pela REFER no caso de ausência de contato com o Participante Ativo			
Nome:		Tel:	
Nome:		Tel:	
Preencha este campo observando as orientações no Expresso REFER - Edição Especial - Recadastramento 2008			
A Pessoa Politicamente Exposta - PPE é o agente público que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em país, território ou dependência estrangeira, cargo, emprego ou função pública relevante, assim como, seus representantes, familiares (parentes na linha direta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada) e estreitos colaboradores, conforme Instrução nº 20, de 01/02/2008 editada pela Secretaria de Previdência Complementar - SPC, disponível na íntegra no site da REFER, na internet: www.refer.com.br.			
Você se enquadra na definição de Pessoa Politicamente Exposta? () NÃO () SIM <u>Em caso afirmativo, esclareça o por quê:</u>			
Em cumprimento à Instrução SPC n.º 20, de 01/02/2008, os Participantes de Planos de Benefícios de caráter previdenciário, administrados por Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC deverão informar seus rendimentos e sua situação			
Tipo de Bens ou Rendimentos		Quantidade	Valor total estimado por tipo (R\$)
Imóveis	() NÃO () SIM		
Veículos	() NÃO () SIM		
Aplicações Financeiras	() NÃO () SIM		
Outros Bens	() NÃO () SIM		
Outros Rendimentos	() NÃO () SIM		
Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade			
Local e Data		Assinatura do Participante Ativo (Reconhecer Firma por Autenticidade)	
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE EM CARTÓRIO UTILIZE O VERSO			

Não deixe de indicar uma referência pessoal, que pode ser um parente, vizinho ou amigo. Esse telefone poderá ser utilizado pela REFER, no caso de ausência de contato com o participante.

Para preencher corretamente o campo Pessoa Politicamente Exposta, leia os pontos destacados na matéria que aborda a Instrução SPC nº 20 (pág.5) ou acesse a íntegra da Instrução no site da REFER.

O campo assinatura somente poderá ser preenchido pelo Participante ou seu Representante Legal na presença do atendente do Cartório, pois deverá ter o reconhecimento de firma por autenticidade.

A não realização do Recadastramento pelo Participante Assistido e Beneficiário até a data limite, 31/10/2008, acarretará, automaticamente, na suspensão do seu benefício.

Modelo de Formulário - Assistido



FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DE PARTICIPANTE ASSISTIDO 2008

PREENCHER COM LETRA DE FORMA, SEM ABREVIACOES E SEM RASURAS

Nome do Participante		Caso seu endereço tenha sofrido alguma alteração, ligue para 0800 709 6362			
Matrícula					
Endereço	Número				
Bairro	Cidade				
Estado	UF CEP				
Dados do Participante Assistido	E-mail:	Tel.:	Cel.:		
	Data de Nascimento: / /	Naturalidade:	Nacionalidade:		
	CPF:	RG:	Órgão Emissor:	Data de Expedição: / /	
	Estado civil:	Sexo: () M () F	Ocupação profissional:		
	Nome completo do Pai:		Nome completo da Mãe:		
Dados dos Dependentes IR	Nome completo do(s) Dependente(s) reconhecido(s) pelo IR (Caso tenha optado pela tabela regressiva não é necessário o preenchimento deste)		Invalidez (SIM / NÃO)	Relação de Dependência	Data de Nascimento
					/ /
					/ /
					/ /
					/ /
Ref. Pessoal	As referências pessoais serão utilizadas pela REFER no caso de ausência de contato com o Participante Assistido				
	Nome:	Tel.:			
Pessoa Politicamente Exposta - PPE	Preencha este campo observando as orientações no <i>Expresso REFER - Edição Especial - Recadastramento 2008</i>				
	A Pessoa Politicamente Exposta - PPE é o agente público que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em território ou dependência estrangeira, cargo, emprego ou função pública relevante, assim como, seus representantes, familiares (parentes na linha direta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada) e estreitos colaboradores, conforme Instrução nº 20, de 01/02/08 editada pela Secretaria de Previdência Complementar - SPC, disponível na íntegra no site da REFER, na internet: www.refer.com.br .				
	Você se enquadra na definição de Pessoa Politicamente Exposta? () NÃO () SIM. Em caso afirmativo, esclareça o por quê:				
Termo de Responsabilidade	Dados do Representante Legal (Exclusivo para PROCURADOR ou CURADOR)				
	Procurador: anexar Instrumento Público de Procuração, contendo poderes junto à Fundação Rede Ferroviária de Segurança Social - REFER, com data atual (2008).				
	Curador: anexar o Termo de Curatela emitido em 2008 ou certidão atualizada do referido documento (caso o Termo de Curatela seja anterior a 2006), juntamente com a declaração médica, emitida no período de realização do seu recadastramento.				
	No caso de identificação por impressão digital, duas testemunhas deverão assinar no verso deste formulário e reconhecer firma por autenticidade.				
Nome:		CPF:			
Pelo presente Termo de Responsabilidade, na qualidade de Procurador(a) ou Curador(a), comprometo-me a comunicar formalmente à REFER qualquer evento que possa tornar sem efeito a respectiva Procuração ou Certidão de Curatela, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data que o mesmo ocorrer, principalmente (aleatoriamente) Participante Assistido, mediante apresentação de cópia autenticada da respectiva certidão de óbito. Estou ciente que o descumprimento deste compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução de importâncias recebidas indevidamente, quanto for o caso, sujeitar-me-á às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal.					
Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.					
Local e Data			Assinatura do Participante Assistido / Procurador / Curador (Reconhecer Firma por Autenticidade)		
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE EM CARTÓRIO UTILIZE O VERSO					

Não deixe de indicar uma referência pessoal, que pode ser um parente, vizinho ou amigo. Esse telefone poderá ser utilizado pela REFER, no caso de ausência de contato com o participante.

No campo Termo de Responsabilidade (Dados do Representante Legal) deverá ser preenchido o nome e o CPF do Representante Legal do participante ou beneficiário, caso haja.

Para preencher corretamente o campo Pessoa Politicamente Exposta, leia os pontos destacados na matéria que aborda a Instrução SPC nº 20 (pág.5) ou acesse a íntegra da Instrução no site da REFER.

O campo assinatura somente poderá ser preenchido pelo Participante ou seu Representante Legal na presença do atendente do Cartório, pois deverá ter o reconhecimento de firma por autenticidade.

A não realização do Recadastramento pelo Participante Assistido e Beneficiário até a data limite, 31/10/2008, acarretará, automaticamente, na suspensão do seu benefício.

Modelo de Formulário - Beneficiário



FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DE BENEFICIÁRIO 2008

PREENCHER COM LETRA DE FORMA, SEM ABREVIACOES E SEM RASURAS

Nome do Beneficiário		Caso seu endereço tenha sofrido alguma alteração, ligue para 0800 709 6362	
Matrícula			
Endereço	Número		
Bairro	Cidade		
Estado	UF CEP		
E-mail:		Tel.:	Cel.:
Data de Nascimento: / /		Naturalidade:	
CPF:		RG:	Órgão Emissor:
Estado civil:		Sexo: () M () F	Data de Expedição: / /
Nome completo do Pai:		Ocupação profissional:	
Nome completo da Mãe:			
Nome completo do Cônjuge:		Sexo: () M () F	
Nome completo do(s) Dependente(s) reconhecido(s) pelo IR (Caso tenha optado pela tabela regressiva não é necessário o preenchimento deste)		Invalidez (SIM / NÃO)	Relação de Dependência
			Data de Nascimento / /
			/ /
			/ /
			/ /
As referências pessoais serão utilizadas pela REFER no caso de ausência de contato com o Beneficiário			
Nome:		Tel.:	
Nome:		Tel.:	
Preencha este campo observando as orientações no <i>Expresso REFER - Edição Especial - Recadastramento 2008</i>			
A Pessoa Politicamente Exposta - PPE é o agente público que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em território ou dependência estrangeira, cargo, emprego ou função pública relevante, assim como, seus representantes, familiares (parentes na linha direta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada) e estreitos colaboradores, conforme Instrução nº 20, de 01/02/2006 editada pela Secretaria de Previdência Complementar - SPC, disponível na íntegra no site da REFER, na Internet: www.refer.com.br.			
Você se enquadra na definição de Pessoa Politicamente Exposta? () NÃO () SIM <u>Em caso afirmativo, esclareça o porquê:</u>			
Dados do Representante Legal (Exclusivo para PROCURADOR ou CURADOR ou TUTOR)			
Procurador: anexar Instrumento Público de Procuração, contendo poderes junto à Fundação Rede Ferroviária de Segurança Social - REFER, com data atual (2008).			
Curador: anexar o Termo de Curatela emitido em 2008 ou certidão atualizada do referido documento (caso o Termo de Curatela seja anterior a 2008), juntamente com a declaração médica, emitida no período de realização do seu recadastramento.			
Tutor: anexar o Termo de Tutela emitido em 2008 ou certidão atualizada do referido documento (caso o Termo de Tutela seja anterior a 2008).			
No caso de identificação por impressão digital, duas testemunhas deverão assinar no verso deste formulário e reconhecer firma por autenticidade.			
Nome:		CPF:	
Peço presente Termo de Responsabilidade, na qualidade de Procurador(a) ou Curador(a) ou Tutor(a), comprometo-me a comunicar formalmente à REFER qualquer evento que possa tornar sem efeito a respectiva Procuração ou Certidão de Curatela ou Tutela, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data que o mesmo ocorrer principalmente o falecimento do(a) Beneficiário(a), mediante apresentação de cópia autenticada da respectiva certidão de óbito. Estou ciente que o descumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-á às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal.			
Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.			
Local e Data		Assinatura do Participante Assistido / Procurador / Curador / Tutor (Reconhecer Firma por Autenticidade)	
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE EM CARTÓRIO UTILIZE O VERSO			

Neste campo os dados a serem preenchidos devem ser do Beneficiário, cujo nome está impresso acima.

Não deixe de indicar uma referência pessoal, que pode ser um parente, vizinho ou amigo. Esse telefone poderá ser utilizado pela REFER, no caso de ausência de contato com o participante.

Para preencher corretamente o campo Pessoa Politicamente Exposta, leia os pontos destacados na matéria que aborda a Instrução SPC nº 20 (pág.5) ou acesse a íntegra da Instrução no site da REFER.

No campo Termo de Responsabilidade (Dados do Representante Legal) deverá ser preenchido o nome e o CPF do Representante Legal do participante ou beneficiário, caso haja.

O campo assinatura somente poderá ser preenchido pelo Beneficiário ou seu Representante Legal na presença do atendente do Cartório, pois deverá ter o reconhecimento de firma por autenticidade.

A não realização do Recadastramento pelo Participante Assistido e Beneficiário até a data limite, 31/10/2008, acarretará, automaticamente, na suspensão do seu benefício.

Recadastramento 2006:

Benefícios ainda retidos

Após o término do último Recadastramento realizado pela Fundação, em 2006, divulgamos nas edições do **Expresso REFER** 119 e 120 a relação de Participantes e Beneficiários que estão com o pagamento de seus benefícios retidos pela não efetivação de Recadastramento.

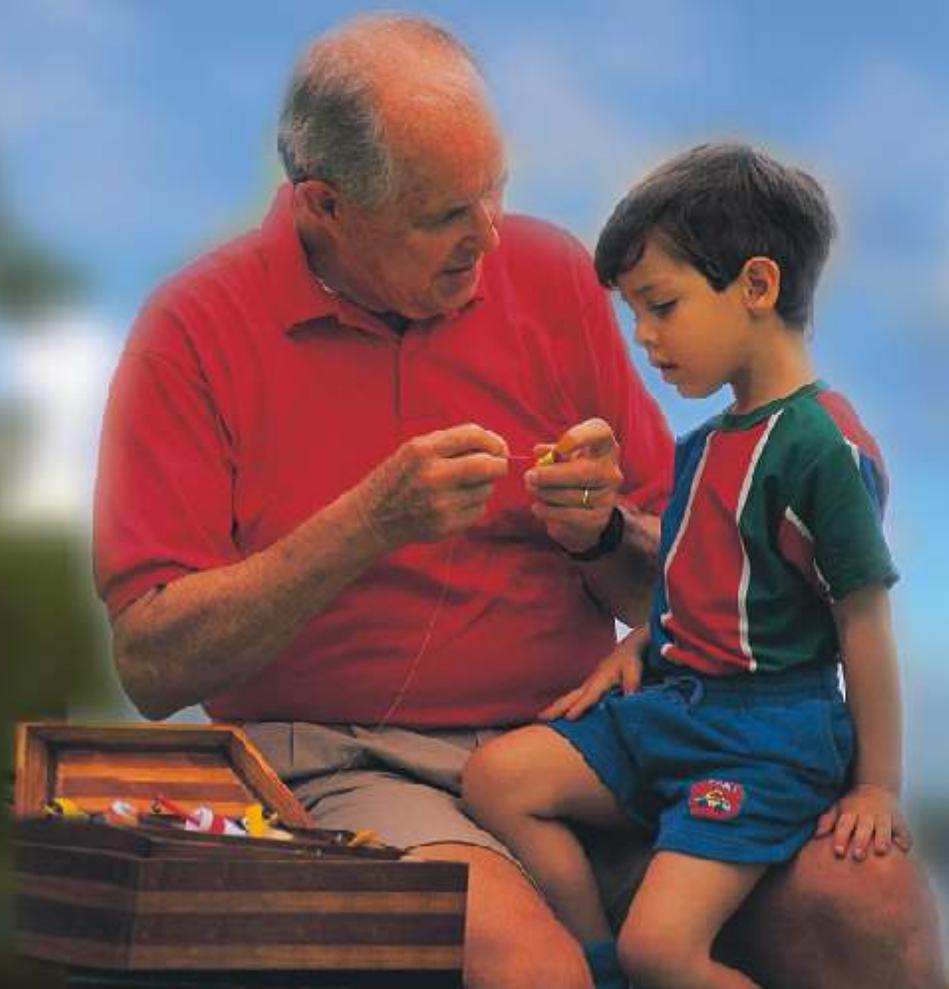
A REFER tem buscado, incessantemente, encontrar as pessoas para que regularizem a situação e possam receber seus benefícios

novamente. A iniciativa, aliada às ações da Diretoria de Seguridade, resultou na redução significativa desse número.

Confira a seguir os nomes dos Participantes e Beneficiários que ainda estão com benefício retido na Fundação. Para regularizar o benefício basta entrar em contato com a Central de Atendimento ao Participante (0800 709 6362). A ligação é gratuita de qualquer região do país.

14046118	ANA RITA ALVES DAMASCENO
14041400	ANDRE SATURNINO DOS SANTOS
14043345	ANTONIETA ALVES DE F CARIBE
21025265	ANTONIO CARNEIRO
14045824	ANTONIO CATARINO FIGUEIREDO
12037911	ANTONIO FERREIRA FILHO
14043569	ANTONIO VERIDIANO DO E SANTO
22417049	ARY BUSTAMANTE SA
32011220	BENEDITO FERREIRA FILHO
24420725	CALIXIA NUNES DE BARROS
22041343	CARMEM DUTRA FRANCISCO
14042011	CELINA FRANCA SOUZA
23069172	CLEBER GONCALVES VALADAO
14044675	COLETA NUNES DOS SANTOS
60012207	DARI VALENTIN GOI
32018187	DAVINA PEREIRA DE GOES
23068390	DIOMAR FERREIRA
22013009	ELENA JANUNCIO GEMINICIO
13011533	ELIETE BARBOSA DA SILVA
22034882	ELZA ALVES
14041072	ELZA DE ARAGAO SOUZA SANTOS
23065620	ENNID DE ABREU CAMPOS
32013484	FLORISVALDO BONACHINI
50043773	FRANCIELE CAROLINE NUNES
62060304	FRANCISCA ALANO MACHADO
22012023	HELIO RODRIGUES DE SOUZA
50037967	ILDA GONCALVES DE MELO
22490167	IRIS RODRIGUES BAHIA
32021777	IRIS VILAR BARBOSA
21013908	IZAURA DOS ANJOS DA SILVA
13021323	JOANA MEDEIROS DO VALE
22004379	JOAO EVANGELISTA DA COSTA
14045509	JOAO FRANCISCO DE SOUZA
90004590	JOAO LOURENCO DOS SANTOS
24005579	JOAQUIM RIBEIRO
32021646	JOSE FERREIRA DE MORAIS
22014606	JOSE HENRIQUE F VEIGA
13010581	JOSE JULIAO DA SILVA
80049725	JOSE ROGOCIANO DA SILVA NETO
24888927	JOSE VICENTE DA SILVA
12037617	JOSELITA MARIANA PINHEIRO
22016952	JUSSARA DE OLIVEIRA AMBROSIO
21021987	LAURINDA DE MATOS SANTOS
50023655	LEONOR MARIA IANK GUERRA
22028695	LEVI MANOEL DE SANT ANNA
63051636	LIDIA MAICA DOS SANTOS AMARO
63059970	LUCELIA BANDEIRA DIAS
22009566	LUCINEIA APARECIDA S. CASTRO
24080105	LUCINEIA DE PATIMA

13021062	LUIZ MANOEL DO NASCIMENTO
31022896	MAGDALENA MOREIRA CAMPOS
10049119	MANOEL ROQUE DOS SANTOS
23060455	MARCO COSTA
40019452	MARIA APARECIDA DA SILVA
50020837	MARIA APARECIDA DE O. ALMEIDA
60013372	MARIA AVELINA SOUZA DA SILVA
24003474	MARIA CECI TAMIARANA LIMA
70000120	MARIA DA CONCEICAO A. REZENDE
14044536	MARIA DANTAS JOSE
14041300	MARIA DE LOURDES C. DOS SANTOS
23070830	MARIA DE LOURDES DA C SILVA
63053310	MARIA DE PAULA G DO NASCIMENTO
50021963	MARIA DO ROSARIO K. GREGORIO
32020999	MARIA FERREIRA GOMES
21018470	MARIA FILOMENA
21008484	MARIA INES FRAGUAS DE OLIVEIRA
21018207	MARIA JOSE FERREIRA SILVA
23066999	MARIA JOSE RIBEIRO FIRMINO
24006232	MARIA LUCIA DA SILVA
22033043	MARIA LUCIA SILVA FARIA
80060188	MARIA MADALENA DA SILVA
12034726	MARIA MADALENA V TELKHIRA
32016784	MARIA MENDES MESSIAS
11026117	MARIA RAIMUNDA ARAUJO
50037481	MARILENE DA SILVA
21019431	MARINA TENORIO DO NASCIMENTO
22012346	MARLY DE ALMEIDA GUIMARAES
14041455	MIRIAN DOS SANTOS SOUZA
50038401	NEULI DAMASCENO CANHOLA
50037903	NEUSA C. TUCUNDUVA FILHA
31029785	NEUZA HUNGARI TITATO
22702602	NILZA FERREIRA DOS SANTOS
22519405	ORLANDO SIMOES
23064537	PAULO MACIEL DO VALLE
12030988	RAIMUNDA NUNES BARBOSA
50022490	REGINA KAUYA ENGEL
50022147	SEBASTIANA DE OLIVEIRA E SOUZA
50034562	SILVIA ROSA SCHMITT
50036210	SUELI LUCINDA GONSALVES
30004840	SUELY ALVES MARINHO DA COSTA
50034867	TERESINHA ALVES DOS SANTOS
55000548	TEREZA MARIA RAMOS DE MOURA
22016952	TEREZINHA DE OLIVEIRA
24009484	TEREZINHA ROSA OLIVEIRA
14043216	VALDOINA ROCHA ASSUNCAO
22522471	VERA LUCIA R. DOS SANTOS
50044751	WILSON MIRANDA



Nossa satisfação está em
garantir um futuro tranquilo
a você e sua família.



Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER

Rua da Quitanda, 173 - Centro / Rio de Janeiro - CEP 20091-005 - Fax (21) 2108-6233

Diretoria Executiva:

Diretor-Presidente: Waldemar Ferreira da Silva.

Diretora de Seguridade: Tania Regina Ferreira.

Diretor Administrativo e Financeiro: Paulo da Silva Leite.

Conselho Deliberativo:

Presidente: Marco André Marques Ferreira (RFFSA).

Membros Efetivos: Fábio Tepedino (CENTRAL), Kennedy de Assis Martins (CBTU), Geraldo de Castro Filho (RFFSA), Ivete Machado Buosi (RFFSA), Marco André Marques Ferreira (RFFSA) e Roberto Souza (RFFSA).

Membros Suplentes: Antonio Gonçalves de Lima Filho (CBTU), Bento José de Lima (CENTRAL), Cristina Alice Sparano (CBTU), Flávio Rabello Pereira (RFFSA), Roberto Marzani (RFFSA) e Sérgio Augusto Messeder de Castro (RFFSA).

Conselho Fiscal:

Presidente: Vera Lúcia Bello da Cunha Sodrê (CENTRAL)

Membros Efetivos: José Luiz Petrini (RFFSA), Marisa Felipe Naziazeno (CBTU), Nilton Vassimon (CENTRAL) e Vera Lúcia Bello da Cunha Sodrê (CENTRAL).

Membros Suplentes: Almir Ferreira Gaspar (RFFSA), Ana Maria Ferreira Borsatto (CENTRAL), Luís Miguel de Lima Pimentel Pereira Gil (RFFSA) e Manoel Geraldo Costa (RFFSA).

Expresso REFER:

CONSELHO EDITORIAL: Carolina Linhares (Comunicação), Eduardo Gomes (Administrativo e Financeiro), Fernanda Carraline (Comunicação), Luciane Bravo (Seguridade), Lucia de Fátima Moraes (Jurídico).

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Fernando Abelha - Mtb 11.774

SUPERVISÃO TÉCNICA: Carolina Linhares.

REDAÇÃO E EDIÇÃO: Fernanda Carraline - Mtb 23.577

ESTAGIÁRIOS: Aline Maia e Luana Rossi.

FOTOS: José Gilberto Alves.

EDITORIAÇÃO: Christopher Assis (Comunicação Institucional - REFER).

IMPRESSÃO: Ediouro.

TIRAGEM: 40 mil exemplares.

PERIODICIDADE: Edição Especial.